NORMAS INTERNAS DO CONCURSO DAS PIADAS CARNAVALESCAS

OVAR
CÂMARA MUNICIPAL

CARNAVAL DE OVAR

NORMAS INTERNAS DO CONCURSO DAS PIADAS CARNAVALESCAS

Sendo propósito da Câmara Municipal reativar as tradições do Carnaval de Ovar, o Serviço de Carnaval apresenta a presente proposta de normas de concurso para as piadas coletivas e Individuais que vigorarão a partir do Carnaval de 2016. Com as mesmas pretende o Serviço de Carnaval organizar da melhor forma possível o enquadramento da piada carnavalesca no nosso Carnaval, devolvendo-lhe a importância e dignidade devida e em simultâneo pugnar pela qualidade cada vez maior das piadas que constituíram e se pretende que voltem a constituir uma parte integrante, e diferenciadora do Grande carnaval Vareiro, de entre os demais.
Assim teremos a participação de piadas coletivas no desfile da chegada do Rei (anexo I) e as piadas individuais nos desfiles de Domingo Gordo e terça-feira de Carnaval (Anexo II)

ANEXO I
PIADAS COLETIVAS DESFILE
CHEGADA DO REI

1. Só poderão participar na chegada do Rei, piadas coletivas inscritas e registadas no Serviço de Carnaval, até 48 horas antes do início do desfile da chegada do Rei.

2. A inscrição e registo das piadas terá que ser acompanhada de maqueta, memória descritiva e da indicação do responsável pela piada (Grupo ou pessoa individual).

3. Será considerada piada coletiva, a que for constituída por um número mínimo de seis elementos.

4. O registo e inscrição das piadas, far-se-á impreterivelmente até às 15h00 da sexta-feira anterior ao Domingo da chegada do Rei, até a um limite de 20, por ordem de inscrição.

5. Os responsáveis das piadas registadas e aceites terão que efetuar o levantamento do adesivo com o número de registo até às 17h00 do sábado anterior ao desfile do Rei, no Serviço de Carnaval.

6. O adesivo com o número de registo, fornecido pelo Serviço de Carnaval, deverá ser fixado no cartaz em local bem visível, sem o qual a piada não desfilará em local próprio indicado e não será considerada a concurso.

7. As piadas coletivas concorrentes serão classificadas por um júri constituído por 3 jurados, da escolha do Serviço de Carnaval, não podendo fazer parte do mesmo pessoas envolvidas de qualquer forma na organização do Carnaval de Ovar ou participantes no mesmo.

8. A classificação das piadas coletivas será publicada, até às 22h00 do próprio dia do desfile.

9. Eventuais prémios de participação, aos 3 primeiros classificados, serão decididos anualmente pelo executivo municipal.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelos responsáveis do Serviço de Carnaval da Câmara Municipal de Ovar.

11. As presentes normas entram em vigor imediatamente, na data da sua aprovação e revogam todas as anteriores.

ANEXO II
PIADAS INDIVIDUAIS, DESFILES
DE DOMINGO GORDO E TERÇA-FEIRA
DE CARNAVAL

1. Só poderão participar nos desfiles de Domingo Gordo e terça-feira de Carnaval, piadas individuais, inscritas e registadas no Serviço de Carnaval, até 48 horas antes do início do desfile de Domingo Gordo.

2. Será permitida, na piada individual, um número máximo de 3 elementos.

3. A inscrição e registo das piadas individuais, terá que ser acompanhada de maqueta, memória descritiva, com indicação do número de elementos a desfilar e da indicação do responsável pela piada e contato.

4. As piadas individuais aceites a concurso pelo Serviço de Carnaval farão parte integrante dos desfiles carnavalescos de domingo Gordo, e terça-feira de Carnaval, sendo fornecida uma pulseira de acesso ao local de desfile a cada elemento.

5. O registo e inscrição das piadas, far-se-á impreterivelmente até às 15h00 da sexta-feira anterior ao Domingo Gordo, até a um limite de 20, por ordem de inscrição.

6. O Serviço de Carnaval reserva-se no direito de não aceitar a concurso as piadas que pela sua forma e conteúdo possam ofender a moral publica ou a dignidade humana e os direitos dos animais.

7. Os responsáveis das piadas registadas e aceites terão que efetuar o levantamento do adesivo com o número de registo até às 17h00 do sábado, dia anterior ao desfile de domingo Gordo, no Serviço de Carnaval.

8. O adesivo com o número de registo, fornecido pelo Serviço de Carnaval, deverá ser fixado no cartaz em local bem visível, sem o qual a piada não desfilará em local próprio indicado e não será considerada a concurso.

9. As piadas selecionadas deverão apresentar-se a concurso em perfeitas condições, respeitando integralmente a maqueta e memória descritiva apresentadas.

10. Os cartazes ou dísticos das piadas devem apresentar-se com caracteres bem visíveis de ambos os lados do cartaz.

11. As piadas concorrentes deverão apresentar-se no local e horas indicadas pelos responsáveis do Serviço de Carnaval, bem como respeitar todas as indicações dadas durante o desfile. A não observância destas normas, assim como a ausência em qualquer um dos desfiles de Domingo e Terça-feira, determinará a desclassificação da piada.

12. As piadas individuais concorrentes, serão classificadas por um júri constituído por 3 jurados, da escolha do Serviço de Carnaval, não podendo fazer parte do mesmo pessoas envolvidas de qualquer forma na organização do carnaval de Ovar ou participantes no mesmo.

13. A classificação das cinco piadas individuais mais votadas, será anunciada na terça-feira de Carnaval, conjuntamente com a classificação dos Grupos de Carnaval e Escolas de Samba.

14. Eventuais prémios de classificação, aos 3 primeiros classificados, serão

decididos anualmente pelo executivo municipal.

15. Os casos omissos serão resolvidos pelos responsáveis do Serviço de Carnaval da Câmara Municipal de Ovar.

16. As presentes normas entram em vigor imediatamente, na data da sua aprovação e revogam todas as anteriores.
ao tema apresentado.

Deliberação n.º 21/2016, aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 07Jan16

OVAR
CÂMARA
MUNICIPAL